



Hospital da Mulher do Recife - HMR

**Proposta para prestação
de serviços profissionais**

Audit

01 de setembro de 2021

kpmg.com.br



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Av. Engº Domingos Ferreira, 2.589 - Sala 104
51020-031 - Boa Viagem - Recife/PE - Brasil
Telefone +55 (81) 3414-7950
kpmg.com.br

Ao
Hospital da Mulher do Recife - HMR
Recife -PE

01 de setembro de 2021

Prezados senhores:

Temos a satisfação de apresentar a minuta da proposta da KPMG Auditores Independentes (KPMG) para prestação de serviços de auditoria sobre as demonstrações financeiras Carve-Out do **Hospital da Mulher do Recife - HMR** e filial da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC doravante denominado "Entidade".

A finalidade desta proposta é confirmar nossos entendimentos sobre as condições e os objetivos do nosso trabalho, além da natureza e das limitações dos serviços que serão prestados e evidencia o nosso entusiasmo com a perspectiva de acrescentar um importante grupo Empresarial à nossa carteira de clientes e a confiança de que a KPMG disponibilizará os recursos necessários para atendê-los com profissionalismo e capacidade técnica necessários à execução da auditoria.

Teremos prazer em agendar uma reunião para apresentar os serviços ou prestar os esclarecimentos adicionais que V.Sas. julgarem convenientes.

Atenciosamente,


Raniery Borges Marques
Sócio


Petrus Bezerra
Gerente

Conteúdo

1 - Equipe de atendimento	4
2 - Abordagem de auditoria	5
3 - Abordagem de tecnologia da informação	12
4 - Abordagem de impostos	14
5 - Relatórios a serem emitidos	15
6 - Honorários	16
7 - Outros termos e condições de contratação de nossos serviços de auditoria	18
8 - Aceitação	19
9 - Nossa Organização	21

Anexo I - Termos e condições da contratação dos serviços

Anexo II - Termos e condições gerais de faturamento dos serviços

1 - Equipe de atendimento

Durante as nossas reuniões preliminares com os profissionais da Entidade, iniciamos o processo de compreensão das suas expectativas referentes ao novo auditor. Apresentamos, a seguir, de forma resumida, tal entendimento e o compromisso da **KPMG** com a Entidade.

Nosso compromisso: Disponibilizaremos uma equipe de atendimento liderada por sócios, diretores e gerentes que, mediante colaboração da Entidade, conhecerão, avaliarão e discutirão com a Administração das Entidades os riscos dos negócios, as tendências de mercado e as operações específicas que suportarão a nossa abordagem de auditoria.

Benefícios à Entidade: Obtenção de respostas rápidas, discussão com profissionais atualizados com as operações da Entidade, com o seu segmento de mercado e, quando requerido, com os órgãos reguladores e as Entidades de classe, tais como Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A escolha da equipe de trabalho na **KPMG** é feita criteriosamente. Os nossos profissionais são qualificados, e procuramos sempre designar aqueles que possuam maior habilidade e familiaridade com as peculiaridades do negócio do cliente e com as tendências das áreas-chave, as mudanças nas legislações pertinentes e as regulamentações específicas, quando aplicável.

Os profissionais selecionados para composição da equipe de trabalho, cujos breves currículos apresentamos a seguir, trabalharão sob uma estrutura de coordenação que proporcionará agilidade, comunicação e consistência no atendimento da Entidade, respeitando as peculiaridades de cada Entidade.

Responsabilidades do sócio-líder de atendimento

É do sócio-líder de atendimento a responsabilidade por manter a consistência de tratamento a Entidade, bem como a responsabilidade institucional pelos recursos disponibilizados no atendimento a Entidade. Desenvolveremos e mobilizaremos, sempre que necessário, os recursos da **KPMG** para viabilizar um serviço de qualidade.

É, ainda, responsabilidade do sócio-líder de atendimento exercer a coordenação geral dos trabalhos e informar os assuntos relevantes de auditoria à Alta Administração da Entidade. Esse sócio é assessorado pelo sócio-revisor de auditoria, que irá participar com seu apoio no desenvolvimento da auditoria, na revisão das demonstrações financeiras Carve-Out e na discussão de outros assuntos relevantes para a execução dos trabalhos ora propostos.

O sócio-líder de atendimento também promove a qualidade técnica dos serviços prestados, incluindo o acompanhamento de todas as etapas do trabalho de auditoria e a discussão com a Entidade sobre o desenvolvimento dos trabalhos e os assuntos relevantes identificados.

2 - Abordagem de auditoria

Natureza e escopo dos serviços

Nossa proposta considera a execução de serviços de auditoria, com a finalidade de emitir relatório de auditoria das demonstrações financeiras Carve-out de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, contemplando o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) do **Hospital da Mulher do Recife - HMR**.

Como parte de nosso processo de auditoria, solicitaremos à Administração e, quando apropriado, aos responsáveis pela governança, confirmação por escrito sobre as representações que nos forem feitas.

A nossa auditoria será realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e complementada, quando necessário, com as políticas da **KPMG**.

É nossa responsabilidade profissional expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras Carve-Out, cabendo à Administração da Entidade a responsabilidade pela elaboração das referidas demonstrações financeiras Carve-Out, bem como por todas as afirmações nelas contidas.

Como resultado de limitações inerentes dos controles internos, do fato de que a auditoria é realizada em base de amostragem e de que possam existir outras limitações em uma auditoria, um exame de auditoria não oferece garantia absoluta de que não existem nas demonstrações financeiras Carve-Out, impropriedades decorrentes de fraude, irregularidades ou erro.

Durante a execução de nossos trabalhos, poderão chegar ao nosso conhecimento assuntos relativos a deficiências de controles internos ou áreas nas quais seja possível melhorar a eficácia dos controles de suas operações; informaremos a Administração dos assuntos de importância por meio de um relatório específico.

Tal como requerido pelas normas profissionais de auditoria, a avaliação dos controles internos é realizada, exclusivamente, para a determinação da natureza, da extensão e da época de execução de outros testes de auditoria. Portanto, não estamos sendo contratados para examinar os controles internos da Entidade nem para emitir relatórios sobre estes.



Acreditamos que as informações, os registros e os documentos necessários para a revisão estarão à nossa disposição. A cooperação da Administração em fornecer tais registros, documentos, informações e assistência à tempo e modo, é um fator determinante para que a emissão do relatório de auditoria seja realizada de forma adequada e tempestiva.

Visando ao desenvolvimento de sua atuação, a KPMG aperfeiçoa seus processos e ferramentas, com o objetivo de compatibilizá-los com o que há de mais moderno ou disponível no ambiente de trabalho do auditor e, acreditando que isso pode tornar a auditoria mais célere e eficiente, a KPMG espera poder contar com a Entidade e seu pessoal, para que, todas as informações, registros ou documentos que lhes forem solicitados pela KPMG, que sejam disponíveis ou passíveis de serem disponibilizados em formato eletrônico, especialmente no formato "XML e Txt", à exemplo, do SPED Fiscal e Contábil, sejam entregues à KPMG nesse formato, pois de outra forma, poderá tornar-se inevitável que a auditoria da Entidade seja realizada de acordo com padrões já superados pela KPMG.

Metodologia da KPMG - Manual de auditoria da KPMG

A metodologia de auditoria foi desenvolvida para o cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis. A nossa auditoria é focada em riscos e realizada em conformidade com essas normas, enfatizando a avaliação de riscos, os testes de atividades de controle e a natureza dos procedimentos substantivos.

Cada aspecto do Manual de Auditoria da **KPMG** ressalta um exame rigoroso de suas demonstrações financeiras Carve-Out: Quais riscos podem afetar as demonstrações financeiras Carve-Out? Identificam-se riscos de fraude? Até que ponto os controles internos são eficazes para mitigar esses riscos? As transações e os seus respectivos saldos são corretamente mensurados e registrados?

A metodologia de auditoria utiliza uma abordagem multidisciplinar que envolve profissionais experientes, com conhecimento e perfil para realizar o trabalho nesse segmento de indústria.

Nossa capacidade para entregar uma auditoria de qualidade está relacionada ao sólido entendimento de nossa equipe sobre os processos de negócio, as políticas contábeis, os controles internos e as questões relativas à emissão de divulgações das demonstrações financeiras Carve-Out que são específicas à sua indústria e à sua organização. Nossos profissionais que atuam em áreas especializadas possuem experiência em tributação, gerenciamento de riscos da informação, avaliação de ativos, avaliação forense, entre outros.

A metodologia da **KPMG** propicia uma abordagem consistente de auditoria em todas as localidades em que as firmas-membro da **KPMG International** atuam e reforça a continuidade e a coordenação em escala mundial. Isso significa que, seja qual for a localidade onde a auditoria é conduzida, profissionais da KPMG seguem a mesma metodologia. O processo de auditoria **KPMG** é utilizado pelas firmas-membro da **KPMG International** e por seus profissionais do mundo inteiro em **155** países. Reforçamos a consistência mundial mediante treinamento, monitoramento, supervisão e tecnologia.



O diagrama a seguir apresenta uma visão inicial das principais atividades a serem realizadas em nossa auditoria:

Etapas do trabalho	Escopo
Transição dos auditores	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião envolvendo sócios, diretores e gerentes da KPMG com a Administração da Entidade para a discussão dos assuntos significativos identificados durante o processo de transição e estabelecimento de um cronograma de atividades. • Reunião com os auditores anteriores com o intuito de compartilhar as questões significativas e realizar a revisão dos seus papéis de trabalho de auditoria.
Planejamento e avaliação de riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Reuniões e visitas às diversas áreas operacionais da Entidade para a confirmação dos aspectos relevantes de auditoria e seus respectivos riscos. • Análise das atividades e do segmento de indústria, bem como do desempenho da Entidade. • Entendimento da estrutura societária da Entidade. • Avaliação dos controles de nível mais alto. • Análise e revisão do ambiente de Tecnologia da Informação. • Leitura dos contratos sociais, das atas de Assembleia e das atas de reunião da Diretoria. • Entendimento e avaliação dos riscos de erros relevantes nas demonstrações financeiras Carve-Out. • Determinação da natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria.
Controles internos	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação dos controles internos nas áreas relevantes de negócio. Outras áreas de controle poderão ser avaliadas durante os nossos trabalhos. • Levantamento e avaliação da estrutura dos controles internos das áreas mais relevantes. • Teste de efetividade operacional dos controles internos nas áreas relevantes de negócio mencionadas anteriormente. Os testes serão efetuados com base em amostragem. • Elaboração de relatório sobre recomendações dos controles internos e dos procedimentos contábeis e discussão dos assuntos significativos com a Administração.
Testes substantivos	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão analítica objetivando identificar variações significativas nos saldos. O teste contemplará a corroboração dos desvios com base em documentação-suporte, indagações à Administração, relatórios gerenciais e outras fontes internas de informação. • Exame documental atentando para o correto registro nas demonstrações financeiras Carve-Out.



Etapas do trabalho	Escopo
	<ul style="list-style-type: none"> • Confirmação de saldos e outras informações relevantes obtidas diretamente com terceiros (por exemplo: bancos, partes relacionadas, clientes, fornecedores, advogados, entre outros). • Utilização de técnicas de análise de dados, que envolvem: <ul style="list-style-type: none"> - Extração de dados conforme as necessidades específicas da auditoria e os dados disponíveis, com foco no uso mais eficaz / eficiente dos dados; - Informações sobre a eficácia e padronização do uso dos sistemas de TI em todas as unidades de negócio / controladas; - Análise de conjuntos de dados completos para entender as causas de anomalias e exceções; - Informações sobre a eficácia dos controles internos; - Informações estatísticas, ex.: para uso na análise preditiva ou em projeções; - Informações sobre o impacto das exceções e deficiências de controle identificadas. • Análise da adequação das estimativas contábeis. • Revisão das bases de cálculo e liquidação subsequente dos impostos e contribuições. Assuntos que possam implicar ou acarretar riscos fiscais serão prontamente informados quando do nosso conhecimento. • Revisão da aderência às práticas contábeis brasileiras. • Discussão com a Administração sobre questões contábeis críticas. • Revisão dos eventos subsequentes à data base auditada e identificação de assuntos que possam afetar as demonstrações financeiras Carve-Out objeto do exame de auditoria.
<p>Conclusão</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Revisão dos procedimentos de elaboração das demonstrações financeiras Carve-Out e divulgação das notas explicativas. Dispomos de um questionário interno elaborado pelo nosso Departamento de Práticas Profissionais (DPP), atualizado regularmente com as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), além de um modelo-padrão de divulgação de demonstrações financeiras Carve-Out que utilizaremos para fins de comparação com as melhores práticas de divulgação. • Reunião de discussão final com a Administração sobre os assuntos críticos de contabilidade e auditoria identificados e emissão do relatório dos auditores independentes.

Ferramentas de tecnologia

O processo de auditoria **KPMG** é apoiado por ferramentas tecnológicas confiáveis e fáceis de usar, as quais embasam a implementação consistente do processo de auditoria e auxiliam na aprimoração da qualidade da auditoria.

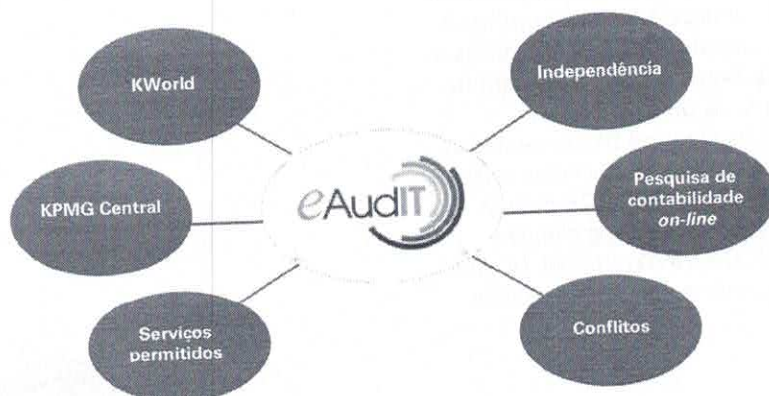
Apresentamos, a seguir, uma visão geral de nosso aplicativo eAudit, desenvolvido pela **KPMG International** para uso dos profissionais de auditoria nas firmas-membro.

Visão geral do eAudit



- O arquivamento eletrônico da documentação de auditoria permite aos usuários gerenciá-la de forma online e tempestiva. Quando um arquivo de um determinado trabalho é criado, este é automaticamente preenchido com os modelos de documentos apropriados e, por sua vez, os modelos relevantes são automaticamente alimentados com informações da ferramenta de planejamento. A equipe de auditoria pode facilmente estabelecer permissões para gerenciar e controlar documentos armazenados no arquivo eletrônico de auditoria.

Tecnologias de auditoria da KPMG



Infraestrutura tecnológica de auditoria da KPMG

- **KWorld:** Este portal, fundamentado na *Web*, fornece acesso a ferramentas próprias que permitem que sócios e profissionais acessem informações no âmbito da **KPMG**, tais como manuais e pacotes de ferramentas.
- **KPMG Central:** Esta ferramenta propicia um espaço de trabalho virtual seguro, possibilitando que os profissionais da **KPMG** compartilhem documentos de projeto, idéias, discussões e propostas, entre os membros da equipe e com o cliente. Os dados são criptografados para o armazenamento em computador e durante a transmissão. A equipe de trabalho controla o acesso à documentação de auditoria, possibilitando confidencialidade e segurança. O KPMG Central permite que as equipes de trabalho coordenem o gerenciamento de contas em âmbito global.
- **Pesquisa contábil on-line (Alex on-line):** Esta ferramenta propicia acesso rápido à literatura internacional especializada em contabilidade, auditoria e emissão de relatórios financeiros, bem como atualizações de normas profissionais. Ela é atualizada diariamente com informações de fontes como o International Accounting Standards Board (IASB), Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB), Financial Accounting Standards Board (FASB), Securities and Exchange Commission (SEC) e American Institute of Certified Public Accountants (AICPA). Também são incluídas as mais recentes interpretações e orientações das firmas-membro da *KPMG International*.

Independência e conflitos de interesses

- **Serviços permitidos:** Nosso aplicativo Sentinel possibilita que uma equipe de trabalho e o sócio responsável pelo contrato de auditoria analisem, aprovelem e verifiquem as relações de serviço da **KPMG** com Entidades empresariais do mundo inteiro, de modo que nenhuma equipe do trabalho das firmas-membro da *KPMG International*, em nenhum lugar do mundo, execute inadvertidamente um serviço proibido ou conflitante para um cliente de auditoria ou suas filiais localmente ou em outro país.
- **Independência:** O aplicativo de rastreamento da **KPMG** (Sistema de Observância de Independência *KPMG's Independence Compliance System KICS*), fundamentado na *Web*, monitora os investimentos e outros interesses financeiros da **KPMG**, bem como investimentos pessoais de sócios, diretores e gerentes, os quais poderiam comprometer a independência. O sistema abrange bases de dados de ações, títulos e fundos mútuos publicamente negociados e indica se um título ou fundo publicamente negociado é uma "Entidade restrita". Sócios, diretores e gerentes que atendem os clientes devem utilizar a ferramenta de busca KICS para determinar se um potencial investimento ou outra relação financeira são permitidos.



B - Equipe de atendimento



Raniery Borges Marques

Sócio

Tel: +55 (81) 3414-7955
rbmarques@kpmg.com.br

Raniery é Sócio da KPMG do departamento de Auditoria, tendo iniciado sua carreira em 1998. Em mais de 22 anos de Firma, Raniery adquiriu uma vasta experiência na auditoria de Sociedades Brasileiras (práticas contábeis adotadas no Brasil), Norte-Americanas (US GAAP) e Sociedades internacionais (IFRS). Atua em trabalhos de Auditoria das Demonstrações financeiras Carve-Out de Sociedades Nacionais e Estrangeiras.

Raniery atua como instrutor em cursos internos e externos de contabilidade e auditoria patrocinados pela KPMG.

Sua experiência inclui auditoria de Sociedades no setor de prestação de serviços, tecnologia, hotelaria, indústrias químicas, Sociedades filantrópicas, indústria de alimentos e logística.

Raniery é formado em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário FIEO e possui MBA em Gestão Financeira e Controladoria - FGV - Fundação Getúlio Vargas e é membro registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Auditor registrado no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM).



Petrus Bezerra

Gerente Sênior

Tel: +55 (81) 3414-7950
pbezerra@kpmg.com.br

Gerente de auditoria da KPMG, tem mais de 8 anos de experiência em auditoria externa e atua como gerente responsável em auditorias de Sociedades nacionais e internacionais. Foi responsável por trabalhos em Sociedades que preparam suas demonstrações financeiras Carve-Out em BR GAAP e IFRS, possuindo ainda experiência com Sociedades que atuam de acordo com a Lei Sarbanes-Oxley - SOX. Possui experiência atuando em Sociedades abertas e fechadas de diversos segmentos de negócio.

Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, possui MBA Executivo em Finanças pelo IBMEC-RJ. Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo habilitado para auditoria em Sociedades reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3 - Abordagem de tecnologia da informação

O processamento eletrônico de dados no trabalho de auditoria

A tecnologia é atualmente uma das principais ferramentas de auxílio no processo de administração, controle e monitoramento de dados, sendo inegável a sua importância no processo de qualificação das informações.

Como parte de nosso programa de auditoria revisaremos as transações e operações efetuadas por meio de sistemas informatizados utilizando equipe de profissionais especialistas do nosso departamento de ITAS *Risk Consulting* que, com a utilização de metodologias e ferramentas apropriadas, avaliam os controles gerais do ambiente de Tecnologia da Informação (TI) e os controles automatizados dos sistemas relevantes em uso, identificando eventuais deficiências ou pontos passíveis de melhoria que possibilitem aprimorar a segurança e os controles internos de TI.

Nossa auditoria também está apoiada em testes efetuados em arquivos gerados com base nos dados da Entidade, por meio da utilização de metodologias e ferramentas de *Data Analytics*. Esses procedimentos, associados a outros procedimentos de auditoria, possibilitam a análise sobre a integridade dos dados da Contabilidade e a geração de relatórios como *aging list* de clientes, estoques e fornecedores, somatório de arquivos, levantamento de morosidade e giro de estoques, recálculos de empréstimos etc. Tais procedimentos aumentam significativamente o percentual das transações avaliadas no período em exame, reduzem o esforço do Grupo no atendimento da auditoria e resultam em ganho de eficiência e maior abrangência nos trabalhos.

Nossos trabalhos ligados à área de Tecnologia da Informação também verificarão, entre outros, se:

- há controles apropriados e condições mínimas de segurança relacionados ao acesso e à operação dos sistemas informatizados relevantes.
- há procedimentos estabelecidos para gestão da Entidade, incluindo o controle e monitoramento de usuários administradores e com acesso privilegiado a sistemas informatizados.
- há controles apropriados para garantir a manutenção da integridade da informação nas interfaces entre os sistemas informatizados relevantes.
- foram estabelecidas políticas de segurança e de classificação de dados e termos de confidencialidade e de responsabilidade para os usuários dos recursos de TI.
- há controles apropriados relacionados a trilhas de auditoria e procedimentos de *backup*, recuperação e retenção de dados.
- são realizados procedimentos de teste e de homologação e treinamento de usuário em função de novas implementações ou mudanças nos sistemas atualmente em uso.
- há segregação de funções apropriada no acesso dos profissionais de TI ao ambiente produtivo.

Princípios da metodologia utilizada

A **KPMG** entende que informação significa "os dados que trafegam pela Empresa documentados, eletrônica e manualmente, e que são processados por diversos meios". Portanto, a proteção da informação depende tanto do estabelecimento de regras e procedimentos quanto da adoção de soluções técnicas e medidas organizacionais que a tornem eficaz.

Segurança é possibilitar aos funcionários e parceiros de negócios do Grupo o acesso às informações necessárias para a execução de seus processos de trabalho com os padrões de qualidade exigidos (consistência, exatidão, formato e prazo) e, ao mesmo tempo, poder evitar que essas informações sejam acessadas por indivíduos, empresas ou organizações não autorizadas.

O maior obstáculo, entretanto, ao qual estão sujeitos os projetos de definição de padrões de segurança é a inviabilidade prática das soluções propostas. Por esse motivo, nessa área, trabalharemos com os seguintes objetivos:

- manter o foco nos aspectos essenciais da segurança sob o ponto de vista de negócios.
- utilizar técnicas e metodologias adaptadas, na medida do possível, às características do Grupo.
- manter a visão de custo-benefício das soluções recomendadas.

Para a revisão dos sistemas que integrarão o escopo de trabalho de auditoria, poderá ser necessário aplicar, para uma área de relevância que definiremos com a Administração do Grupo na etapa de estratégia e planejamento dos trabalhos, nossa metodologia para revisão de sistemas aplicativos, chamada *Business System Controls* (BSC), desenvolvida e utilizada pelas firmas-membro da *KPMG International*, cujo enfoque consiste em:

- familiarização com os sistemas, por meio da revisão das especificações funcionais e de documentação.
- mapeamento dos sistemas utilizados.
- análise da matriz de perfis de acesso.
- análise dos controles de acesso lógico dos sistemas.
- entrevistas com os principais usuários e com o pessoal de Tecnologia da Informação do Grupo.
- documentação, por meio de fluxogramas e narrativas, do nosso entendimento do processamento e dos controles dos sistemas.
- identificação dos riscos significativos e avaliação dos controles para determinar a sua eficácia.
- identificação da aplicabilidade das normas definidas e divulgadas pela Entidade.
- identificação das transações críticas ao negócio do Grupo.

4 - Abordagem de impostos

Suporte aos trabalhos de auditoria

Os tributos geralmente são itens relevantes para as demonstrações financeiras Carve-Out das empresas, merecendo especial atenção no âmbito dos trabalhos de auditoria, principalmente em decorrência do ambiente tributário brasileiro, que é complexo e tem constantes alterações.

Diante desse cenário, é de suma importância que, no processo de auditoria das demonstrações financeiras Carve-Out da Entidade, sejam envolvidos especialistas nas áreas de tributos diretos e indiretos com sólido conhecimento da legislação e jurisprudência tributária.

Os profissionais da área tributária da KPMG que comporão a equipe de atendimento possuem a experiência e as habilidades necessárias para a avaliação dos riscos fiscais inerentes às suas operações.

A revisão na área tributária terá como enfoque verificar se os aspectos materiais relacionados à apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido, corrente e diferido foram adequadamente observados pela Administração, em face da legislação aplicável.

Será indispensável a realização de discussões com os responsáveis pelos setores contábil e fiscal do Grupo para entendermos os procedimentos e controles tributários relacionados à apropriação de receitas, custos, despesas e outras transações operacionais ou societárias que afetem as bases de cálculo dos tributos.

Adicionalmente, os nossos exames compreenderão a verificação das provisões tributárias e dos créditos tributários correntes e diferidos. Ressalte-se que os nossos trabalhos serão efetuados por meio de testes e não contemplarão exames detalhados das operações realizadas pela Entidade, quanto à propriedade e a comprovação de todos os custos e despesas contabilizados. Assim, não podemos assegurar a inexistência de outros procedimentos em desacordo com a legislação tributária praticados pela Entidade além daqueles que venham a ser por nós identificados para fins da auditoria das demonstrações financeiras Carve-Out.

5 - Relatórios a serem emitidos

Como resultado de nossos trabalhos, emitiremos os seguintes documentos:

- Relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras Carve-Out do **Hospital da Mulher do Recife - HMR** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP).

Adicionalmente, emitiremos, quando aplicável, relatório contendo recomendações sobre deficiências significativas de controles internos identificadas durante os trabalhos.

Como resultado de um trabalho de auditoria, é comum que nós, como auditores, identifiquemos as áreas em que os controles internos existentes possam ser aperfeiçoados, assim como eventuais descumprimentos de normas regulamentares pela Entidade. Esse aperfeiçoamento não implica somente introduzir novos controles ou fortalecer aqueles existentes, mas deve ser feito com o objetivo de poder atingir o máximo de resultados com o menor custo possível.

As datas para a entrega dos relatórios descritos serão definidas separadamente com V.Sas.

É com esse objetivo que apresentaremos à Administração relatórios contendo recomendações destinadas a assessorá-la com relação à proteção e salvaguarda dos ativos e no aprimoramento dos procedimentos contábeis e controles internos existentes, bem como na percepção de eventuais descumprimentos de normas regulamentares.

6 - Honorários

Nossa abordagem dos custos de transição

No primeiro ano de trabalho, utilizaremos parte do tempo documentando os seus sistemas contábeis e aumentando o nosso conhecimento sobre as atividades da Entidade. Acreditamos que os nossos clientes devem ser beneficiados por uma mudança de auditores e não penalizados por ela; portanto, iremos absorver os custos dessa transição. Nesse contexto, deve-se notar que a nossa equipe de auditoria está adequadamente treinada para atender novos clientes e, como tal, nosso processo será eficiente, exigindo um mínimo de tempo adicional de seu pessoal.

Pela execução dos serviços objetivados por esta proposta o **Hospital da Mulher do Recife - HMR** pagará para a KPMG honorários no valor de **R\$ 52.835,06 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos)**, os quais contemplam, exclusivamente:

1. Remuneração dos trabalhos a serem realizados, sob consideração das diversas categorias profissionais que deverão ser envolvidas na execução dos mesmos;
2. Os tributos cabíveis (ISS, PIS e COFINS) de acordo com a legislação vigente na data de assinatura desta proposta. **Entretanto**, o ônus relativo a quaisquer tributos exigidos pela municipalidade do local em que a Entidade está estabelecida ou do local no qual os serviços serão total ou parcialmente prestados, sob qualquer denominação ou forma, será suportado diretamente pela Entidade ou acrescido ao valor dos honorários devidos, conforme o caso. Ademais, as Partes concordam que eventuais aumentos nos tributos serão automaticamente repassados à Entidade, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estabelecido na presente contratação.
3. Cobertura das despesas ordinárias em que a KPMG incorrer na execução dos serviços ora propostos. Despesas ordinárias, nos termos desta disposição, são despesas usuais, tais como as que incorridas em razão de telefonemas, xerox, infra-estrutura, alimentação e locomoção, desde que realizadas nas áreas urbanas em que a KPMG tem escritório.

O valor total dos honorários acima, conforme reconhecido pelas partes, deverá ser pago em 6 (seis) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de R\$ 8.805,84 vencendo-se a primeira no dia 20 de dezembro de 2021 e as demais nos meses subsequentes.

Os honorários ora acordados não contemplam:

- a. As despesas extraordinárias, assim entendidas, nos termos deste contrato, as que incorridas para a realização de viagens e estada em hotéis, bem assim as que realizadas fora da área urbana em que a KPMG tem escritório, seja para fins de alimentação, locomoção, xerox e afins.



As despesas extraordinárias que eventualmente ocorrer, serão previamente acordadas e negociadas com a Entidade, antes de qualquer cobrança pela KPMG.

- b. Situações inusitadas no decorrer do relacionamento contratual, tais como, mas não exclusivamente, a indisponibilidade de informações necessárias à execução dos serviços, a necessidade de retrabalho ocasionada pela Entidade ou seus colaboradores, situações outras que gerem a necessidade de incurso de dedicação ou esforço adicional ou extraordinário por parte da KPMG. Se esse tipo de situação for observado pela KPMG, informaremos à V.Sas. e nessa hipótese, as partes irão se compor, a fim de impedir que a KPMG suporte unilateralmente as conseqüências de tais imprevistos.
- c. Serviços adicionais. Se, porventura solicitados por V.Sa(s), tais como consultas que envolvam pesquisa ou estudo específico de assuntos não incluídos nesta proposta, serão cobrados separadamente, de acordo com o tempo efetivamente gasto e previamente combinados com V.Sa(s).

Esclarecemos que o atraso no pagamento de qualquer parcela implicará, automaticamente, a obrigação da Entidade de acrescer ao valor regular: (i) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura; e (ii) juros de mora equivalentes à taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional (Selic).

Em qualquer caso em que venha a ser abalada a equação econômico-financeira estabelecida através da presente contratação, as partes deverão acordar sobre o ajuste necessário para o restabelecimento do equilíbrio, e o impasse constituirá justo motivo para a rescisão do contrato estabelecido com base nesta proposta, independentemente de qualquer penalidade.

À vista da natureza dos serviços objetivados por esta proposta, a exigibilidade das prestações pecuniárias em favor da KPMG, previstas nesta seção, não reclamará a prova do cumprimento de contraprestação específica, bastando-lhe a alegação da vigência da relação contratual estabelecida em razão desta proposta, sem prejuízo do direito assegurado à Entidade de exigir, na via própria, o integral cumprimento das contraprestações específicas a cargo da KPMG, ante qualquer inadimplemento, mediante execução específica.



7 - Outros termos e condições de contratação de nossos serviços de auditoria

Anexo I

O documento denominado 'Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços' constitui parte integrante desta Proposta. Em caso de divergência entre o disposto no documento denominado Termos e Condições da Contratação de Nossos Serviços, prevalecerão os termos e condições deste documento

8 - Aceitação

As condições constantes desta oferta de contratação são válidas pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da sua emissão.

Havendo interesse da Entidade em contratar os serviços de auditoria da KPMG Auditores Independentes, esta deverá manifestar a sua aceitação desta proposta mediante devolução de cópia devidamente assinada por seu representante, inclusive apondo o visto em cada página desta.

Caso a Entidade não evidencie a sua aceitação na forma indicada, mas autorize o início da prestação dos serviços objeto desta proposta, pela forma oral ou escrita e sem registrar expressamente nenhuma restrição aos termos e às condições desta proposta, tal ato representará a adesão tácita da Entidade a todos os termos e condições aqui determinados e, dessa forma, a relação contratual que se estabelecerá entre as partes será regulada, em qualquer hipótese, por este documento.

Ao recebermos sua confirmação, começaremos a planejar os trabalhos para que possamos colocar o máximo de recursos a serviço da Entidade.

A Entidade, pela presente, concorda com os termos desta proposta e contrata a KPMG Auditores Independentes para realizar os trabalhos nesta descritos, de acordo com as condições apresentadas. O presente instrumento revoga todos os entendimentos e acordos anteriores entre as partes sobre a matéria objeto desta proposta. Qualquer alteração nos termos desta proposta deverá ser feita formalmente por escrito e somente será efetiva se o documento for assinado devidamente pelos representantes autorizados das partes.

O contrato acordado nos termos desta proposta será regido e interpretado conforme as leis da República Federativa do Brasil, e o foro para dirimir desacordo de qualquer natureza entre a **KPMG** e a Entidade, segundo a vontade que as partes manifestam, em caráter irrevogável, será o foro da Comarca do Município de Recife, no Estado de Pernambuco.

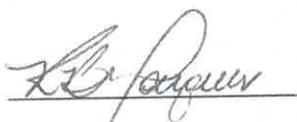


As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e Testemunhas da Proposta, e anexo e qualquer tipo de documento relacionado ao trabalho conduzido pela KPMG produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar a sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Proposta poderá ser assinada, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as Partes, na plataforma eletrônica disponibilizada pela KPMG.

KPMG Auditores Independentes Ltda.

Hospital da Mulher do Recife - HMR

Assinatura do sócio:



Nome:

Raniery Borges Marques

Data:

1 / 9 / 2021

Testemunhas:

1.

Nome:

CPF/MF:

Assinatura:



Nome:

Cargo:


Data da aprovação:

1 / 9 / 2021

2.

Nome:

CPF/MF:


André Meira
Compliance/ Assessoria Institucional
HCP GESTÃO

9 - Nossa Organização

A KPMG é uma organização global de firmas independentes que prestam serviços profissionais nas áreas de Audit, Tax Advisory. Estamos presentes em 146 países e territórios e no exercício financeiro de 2020 o total de profissionais atuando nas firmas-membro em todo o mundo era de aproximadamente 227.000. Cada firma é uma entidade legal independente e separada e descreve-se como tal. A KPMG International Limited é uma empresa inglesa privada, de responsabilidade limitada. A KPMG International Limited e suas entidades relacionadas não prestam serviços a clientes.

No Brasil, são aproximadamente 5.000 profissionais distribuídos em 13 Estados e Distrito Federal, 22 cidades e escritórios situados em São Paulo (sede), Belém, Belo Horizonte, Brasília, Campinas, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, Joinville, Londrina, Manaus, Osasco, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Salvador, São Carlos, São José dos Campos e Uberlândia.

Orientada pelo seu propósito de empoderar a mudança, a KPMG tornou-se uma empresa referência no segmento em que atua. Compartilhamos valor e inspiramos confiança no mercado de capitais e nas comunidades há mais de 100 anos, transformando pessoas e empresas e gerando impactos positivos que contribuem para a realização de mudanças sustentáveis em nossos clientes, governos e sociedade civil

Globalmente, a rede KPMG destaca-se pela oferta de serviços de Audit, Tax e Advisory fundamentados em um profundo conhecimento dos setores e dos segmentos industriais — Serviços Financeiros; Saúde, Governo & Infraestrutura; Informação, Comunicação & Entretenimento;



Eletrônicos, Software & Serviços; entre outros —, que é fruto da experiência e da qualificação de nossos profissionais somadas às informações obtidas por meio de constantes pesquisas de mercado. Por meio desses serviços, as firmas-membro da rede KPMG auxiliam as empresas no gerenciamento de riscos e no seu desempenho em ambientes dinâmicos e desafiadores nos quais estas fazem negócios.

Nossos serviços são:

Audit

A prestação de serviços de auditoria independente, destinada a fortalecer a confiabilidade das informações elaboradas pelos clientes para uso dos investidores, dos credores e de outros *stakeholders*, é fundamentada em uma metodologia desenvolvida para atender às normas internacionais e locais de auditoria — International Financial Reporting Standards (IFRS) —, com técnicas computadorizadas exclusivas da KPMG International e ferramentas que auxiliam as equipes a acessar os conhecimentos para exercer sua função adequadamente com efetividade e eficiência.



KPMG é uma das marcas mais conhecidas do mercado de auditoria e assessoria no mundo. A história da marca KPMG atravessa três séculos, e a rede foi formada como é conhecida hoje com a fusão, em 1987, da Peat Marwick International com a Klynveld Main Goerdeler.

Em Audit, são prestados serviços de Auditoria de Demonstrações Financeiras, Serviços Relacionados à Auditoria (IFRS e GAAP Accounting).

Tax

Os serviços de Tax são prestados por meio da assessoria dinâmica nas áreas Contábil, Tributária e Societária para todas as atividades do mercado, buscando atender às necessidades de governança das empresas, no estabelecimento de políticas e processos capazes de: reduzir a carga tributária, viabilizar o cumprimento de obrigações fiscais, estruturar melhor as suas operações, gerenciar os riscos fiscais e controlar os custos associados.

Em Tax, são prestados serviços de Impostos Corporativos, Impostos Indiretos, Planejamento Tributário, Preços de Transferência, Assessoria para Executivos Internacionais, Tributação Internacional, Assessoria em Fusões e Aquisições, Serviços Financeiros e Terceirização.

Advisory

Risk Advisory Services auxilia os clientes a lidar com os riscos inerentes ao seu negócio, abrangendo a sua estrutura de governança, a gestão e os seus processos operacionais. Esta abrangência permite a mitigação dos riscos, seja num nível estratégico e de gestão, seja num nível regulatório ou de atividades.

Em **Risk Advisory Services**, avaliamos os riscos relacionados aos aspectos contábeis e de preparação das demonstrações financeiras, da Tecnologia da Informação (IT Advisory Services), dos processos operacionais (auditoria interna e *compliance*), financeiros (Basileia, Solvency), governança corporativa (abertura de capital, empresa familiar, aspectos societários), fraudes (Forensic) e sustentabilidade (ambiental, social e regulatório).

Consulting, voltada para melhoria de desempenho, uso estratégico da tecnologia e processos de inovação, apoia os clientes na execução estratégica de seus objetivos e na identificação e implementação de ações de melhoria e inovação com uma visão integrada de Processos, Tecnologia da Informação e Pessoas.

Os serviços oferecidos pela área de Consulting são: Financial Management; Business Process Redesign and Improvement; Business Effectiveness; Gestão de Projetos; Business Process Sourcing & Shared Services; Gestão de Mudanças; Talent Development & Management; Governança de TI; e Segurança da Informação.



Deal Advisory & Strategy assessora os clientes na obtenção de resultados em diferentes tipos de transações financeiras, e seu desempenho está fundamentado em uma combinação de conhecimentos de negócios, técnico e setorial.

Os serviços de **Deal Advisory & Strategy** englobam: Corporate Finance (incluindo Avaliações, assessoria em Fusões e Aquisições, assessoria financeira em Projetos de Infraestrutura/PPPs e Debt Advisory); Transaction Services (incluindo Financial Due Diligence, Vendor Due Diligence e Strategic and Commercial Intelligence); e Restructuring Services/Non Performing Loans Advisory.

Cidadania Corporativa & Diversidade

O conceito de Cidadania Corporativa & Diversidade está diretamente relacionado ao propósito, à visão e aos valores da nossa Organização e à maneira como ela se relaciona com seus *stakeholders*.

Por trás de tudo o que fazemos, está o nosso propósito: **Inspire Confidence. Empower Change.** Com o conhecimento e a experiência de nossos profissionais em diversos setores, que nos colocam em posição privilegiada, contribuimos para que nossos clientes e nossas sociedades desenvolvam modelos de atuação mais transparentes, eficazes e inovadores e, conseqüentemente, mais sustentáveis.

A comunidade é um *stakeholder* externo importante para a KPMG, por isso temos programas globais e diretrizes locais que nos orientam a desenvolver metodologias para os grandes desafios enfrentados pelo nosso planeta. A KPMG International (KPMGI) é signatária do Pacto Global e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ambos iniciativas da ONU, e a partir desses compromissos cada firmamembro atua em nível nacional — ou internacional — por meio de parcerias, a fim de endereçar essas questões. No Brasil, nossa atuação nas comunidades em que estamos inseridos se baseia em três pilares: educação, meio ambiente e desenvolvimento.

Em **educação**, apoiamos programas que fortalecem habilidades e potenciais de crianças e jovens por meio de coesão entre as instituições de ensino, o setor empresarial e a comunidade. Os principais projetos apoiados são: Pequeno Cidadão (parceria de 19 anos entre a KPMG e a USP São Carlos que atende crianças e jovens), Enactus (iniciativa que encoraja jovens universitários a utilizar suas habilidades para solucionar questões importantes das comunidades) e Junior Achievement Brasil (que fomenta a atitude empreendedora em alunos dos ensinos fundamental e médio por meio de diversos programas e da experiência de seus voluntários).

Na área de **meio ambiente**, entre 2007 e 2010 as firmas-membro da KPMGI reduziram em 28% a sua pegada de carbono *per capita* combinada, e novo compromisso para redução de 15% até 2015 foi estabelecido pela KPMGI sobre o ano-base de 2010.

O International Accounting Bulletin (IAB) concedeu em 2015 à KPMGI, pelo quinto ano consecutivo, o prêmio *The Sustainable Firm of the Year* por suas iniciativas em prol do meio ambiente (tanto em serviços prestados quanto no apoio às comunidades). No Brasil temos, ainda, metas adicionais de ecoeficiência monitoradas anualmente, campanhas de conscientização e o apoio de *e-learning*s de sustentabilidade. A KPMG no Brasil também apoia o Edukatu, plataforma *on-line* desenvolvida pelo Instituto Akatu com conteúdo sobre consumo consciente, o qual pode ser acessado por professores de escolas públicas em todo o País. Em 2014, a KPMG no Brasil tornou-se **carbono neutro**, com a aquisição de unidades de carbono reduzidas de acordo com o Verified Carbon Standard (VCS) do Projeto REDD+ Jari/Amapá.

Já na questão de apoiar o **desenvolvimento** das comunidades nas quais está presente, a KPMG no Brasil promove a prestação de serviços de auditoria e consultoria em empresas do Terceiro Setor mediante contraprestação não pecuniária (*pro bono*). Tal apoio permite-nos colocar em prática nosso propósito de empoderar comunidades, gerando valor compartilhado também para esse público. Além disso, promovemos apoio por meio de Leis de Incentivos Fiscais, campanhas filantrópicas específicas e fomentamos o voluntariado entre nossos profissionais. A KPMG, com participação de algumas firmas-membro, incluindo o Brasil, patrocina também o projeto Millennium Village, na Tanzânia.

O tema diversidade está presente em todas as firmas-membro da rede KPMG. No Brasil, nossos pilares de atuação são **Pessoas com Deficiência, Menor Aprendiz, Equidade de Gênero, Etnia, Religião e Orientação Sexual**.

Na nossa Organização, parte da nossa política pela equidade de gênero está no cuidado com a carreira das mulheres. Somos signatários de duas iniciativas da ONU nesse sentido: os Princípios de Empoderamento das Mulheres, por meio do qual fomos reconhecidos pelo *Prêmio WEPEs Prata*, e o Movimento #ElesPorElas (#HeForShe), em que somos parte do Comitê Nacional Impulsor. Internamente, o nosso Comitê de Mulheres — KPMG's Network of Women (KNOW) — tem a missão de posicionar a KPMG como *employer of choice* para as mulheres, incentivando seu desenvolvimento na carreira, a *networking* com lideranças corporativas, bem como a participação em outros grupos de mulheres.

Outra questão ligada à diversidade é a inclusão da pessoa com deficiência e de jovens talentos no mercado de trabalho. A KPMG valoriza o indivíduo pelo que ele é e promove um ambiente inclusivo, trabalhando na sua atração e no seu desenvolvimento e proporcionando a todos os seus profissionais oportunidades de crescimento e carreira. Por isso, a KPMG recebeu o *Selo Paulista de Diversidade*.

Informações detalhadas sobre esses e outros assuntos da nossa Organização podem ser encontradas no *Relatório de Sustentabilidade* da KPMG no Brasil, disponível na nossa *Webpage*.

Anexo(s)

Anexo I - Termos e condições da contratação dos serviços

Este documento constitui parte integrante da Proposta à qual está anexado. Em caso de divergência entre o disposto neste documento e na Proposta, prevalecerão os termos e condições deste documento, salvo se a Proposta fizer referência expressa à prevalência de determinado dispositivo da Proposta sobre um dos dispositivos deste documento.

1 - Definições

Os significados das palavras e frases a seguir serão aplicáveis quando utilizados nestes Termos e Condições da Contratação dos Serviços:

- **CLIENTE:** O(s) endereçado(s) da Proposta, que também pode(m) ser identificado(s) por "Empresa(s)", "Sociedade(s)", ou por abreviatura(s) da(s) respectiva(s) razão(ões) social(is).
- **Dados:** Significa dados, documentos, materiais ou qualquer outro tipo de informação tangível ou intangível, fornecida pelo CLIENTE (ou por um terceiro que deva fornecer os Dados), para a KPMG, em conexão com os Serviços que serão prestados nos termos da Proposta (ou deste documento).
- **KPMG:** A sociedade identificada no timbre da Proposta. Uma sociedade brasileira e firma membro da Rede Global.
- **Proposta:** A proposta para prestação de serviços da KPMG a qual este documento deve estar anexado.
- **Representantes:** Os sócios, empregados, consultores, sub-contratados e agentes da KPMG.
- **Resultado(s) dos Serviços e/ou Produto(s) dos Serviços:** qualquer material desenvolvido pela KPMG para o CLIENTE em razão ou decorrência da prestação dos Serviços.
- **Serviços:** Os serviços a serem prestados pela KPMG conforme descritos na Proposta.

- **Rede Global:** É a Rede Global de firmas membros independentes entre si e afiliadas à KPMG *International Cooperative*, uma cooperativa suíça que não presta serviços a clientes, da qual a KPMG faz parte. O CLIENTE entende que a *KPMG International Cooperative* e cada uma das firmas membro da Rede Global são entidades legais separadas, distintas e independentes.

2 - Dos serviços e da responsabilidade das partes

2.1 - Dos serviços

- a. Nossos trabalhos serão realizados de acordo com as normas de auditoria e/ou revisão aplicáveis, conforme descrita na proposta e complementadas, quando necessário, com as políticas da **KPMG**.
- b. Durante a execução de nossos trabalhos, poderão chegar ao nosso conhecimento assuntos relativos a deficiências de controles internos ou áreas nas quais seja possível melhorar os controles de suas operações; informaremos a Administração e/ou responsáveis pela governança, quando aplicável, dos assuntos de importância por meio de um relatório específico.
- c. Tal como requerido pelas normas profissionais de auditoria, a avaliação dos controles internos, quando aplicável, é realizada, exclusivamente, para a determinação da natureza, da extensão e da época de execução de outros testes de auditoria. Portanto, salvo disposição em contrário na Proposta, não estamos sendo contratados para examinar os controles internos do Cliente nem para emitir relatórios sobre estes.
- d. Esclarecemos que os eventos e as circunstâncias adiante relacionados são inerentes aos trabalhos de auditoria e / ou revisão das demonstrações financeiras, revisão das informações contábeis intermediárias e auditoria ou revisão do *reporting package*, quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta, e não poderão, em nenhuma hipótese, ser considerados como insuficiência ou deficiência de qualquer natureza na realização dos nossos serviços:



- d.1 Nossos serviços são desenvolvidos com base em amostragem e, em razão dessa limitação e de outras inerentes à auditoria e/ou de Revisão, e a qualquer sistema de controle interno, é possível que alguma fraude ou falha relevante nas demonstrações financeiras, nas informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package*, quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta não seja detectada.
- d.2 O escopo dos trabalhos ora propostos não contempla a obrigação específica e determinada da **KPMG** de detectar fraudes nas operações, nos processos, nos registros e nos documentos que a **KPMG** tiver acesso em razão ou decorrência da prestação de serviços. Não obstante, se concluirmos sobre a existência de fraudes, estes casos serão prontamente informados à Administração do CLIENTE e/ou aos responsáveis pela governança ou órgão regulador no qual o CLIENTE esteja vinculado ou Auditor do grupo, se aplicável.
- d.3 O escopo de trabalhos não contempla o atendimento a interesses pessoais ou específicos e está relacionado a questões legais, regulamentares e éticas que determinam que os trabalhos sejam executados de forma independente.
- d.4 Nossa legislação é complexa e, muitas vezes, o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A **KPMG** busca manter-se atualizada sobre as diversas correntes interpretativas, possibilitando uma ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos. Assim, é certo que poderá haver interpretações da lei de modo diferente da **KPMG**. Nessas condições, nem a **KPMG** nem outra firma podem dar ao CLIENTE total segurança de que esta não será questionada por terceiros ou mesmo autuada pela fiscalização.
- d.5 Há circunstâncias em que distorções decorrentes da deficiência de documentação dos controles internos e/ou dos registros contábeis possam resultar na necessidade de inserção de "parágrafos de ressalvas" no relatório de auditoria e/ou de Revisão, evidenciando ao leitor determinados aspectos ou limitações das informações contidas nas demonstrações financeiras auditadas ou revisadas, nas informações contábeis intermediárias revisadas e/ou *reporting package* auditados ou revisados, quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta. Dependendo da circunstância,

se o efeito das distorções for relevante e generalizado, nosso relatório de auditoria poderá ser emitido com abstenção de opinião ou opinião adversa sobre as demonstrações financeiras, informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package*. No caso específico da revisão das informações contábeis intermediárias, quando aplicável, desde que não exista qualquer responsabilidade legal ou regulamentar para a emissão de relatório, comunicaremos, por escrito, ao nível apropriado da administração e aos responsáveis pela governança a razão pela qual a revisão não pode ser concluída.

- d.6 Nossa auditoria e/ou Revisão serão conduzidas com base no fato de que a Administração, e os responsáveis pela governança, quando aplicável, reconhecem e entendem que são responsáveis:
- (a) pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, das informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package*, quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta, de acordo com a estrutura de relatórios financeiros aplicável, conforme definido no escopo desta proposta.
 - (b) pelo controle interno que a Administração determinou ser necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras, das informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package*, quando aplicável de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta, livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
 - (c) por fornecer:
 - i. acesso a todas as informações relevantes às quais a Administração tem conhecimento para a elaboração das demonstrações financeiras, das informações contábeis intermediárias e/ou *reporting package*, quando aplicável e de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta como registros, documentação e outros assuntos.
 - ii. informações adicionais que o auditor pode solicitar da Administração para fins da auditoria e/ou da Revisão.

- iii. acesso irrestrito às pessoas dentro da entidade que o auditor determinar como necessário para obter evidência de auditoria e/ou de Revisão.
- (d) Como parte de nosso processo de auditoria e/ou de Revisão, solicitaremos à Administração do CLIENTE, e os responsáveis pela governança (quando aplicável), confirmação por escrito sobre as declarações feitas a nós em relação aos nossos trabalhos.
- (e) O CLIENTE será o único responsável pelo desempenho de seus empregados e agentes, e pela exatidão e integridade dos dados e das informações fornecidos a nós para o objetivo dos serviços desta proposta. A **KPMG** não será responsabilizada, em nenhuma hipótese, por danos ou prejuízos decorrentes da apresentação intempestiva de dados, por parte do CLIENTE, que possam prejudicar o andamento regular ou o resultado dos serviços nem suportará tais danos ou prejuízos. A **KPMG** tampouco será responsabilizada pela qualidade ou suficiência dos documentos, registros contábeis principais e auxiliares e dados que venham a ser disponibilizados em resposta às solicitações efetuadas por esta.
- (f) Os nossos serviços podem incluir recomendações; contudo, as decisões referentes à implementação de tais recomendações estarão sob total responsabilidade da Administração do CLIENTE. Assim, na qualidade de prestadora de serviços, a **KPMG** não se responsabiliza por nenhum ato de gestão que o CLIENTE venha a adotar ou a praticar com base em informações, relatórios de auditoria e/ou de revisão e relatórios resultantes dos serviços objeto desta proposta nem pelo uso inadequado ou desautorizado que deles o CLIENTE venha a fazer ou mediante facilitação para que terceiros o façam.
- (g) Sendo do interesse do CLIENTE contratar os serviços de auditoria e/ou de revisão da **KPMG** e desde que não haja impedimento para tal contratação, a **KPMG** executará os serviços em conformidade com esta proposta e de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente e os procedimentos regulamentares emitidos pelos órgãos reguladores das atividades do CLIENTE, se aplicável, e por organismos profissionais brasileiros, mediante emprego de profissionais qualificados e em número suficiente, para os quais o CLIENTE deverá fornecer a infraestrutura adequada, necessária e indispensável para a execução dos serviços.
- (h) Os assuntos para as quais as normas aplicáveis conforme definido no escopo desta proposta requerem que sejam comunicados aos responsáveis pela governança, incluem assuntos importantes decorrentes da auditoria ou revisão das demonstrações financeiras, da revisão das informações contábeis intermediárias e auditoria e/ou revisão do *reporting package*, quando aplicável e de acordo com o escopo de trabalho mencionado nesta proposta, que sejam relevantes aos responsáveis pela governança na supervisão geral do processo de relatórios financeiros.
- (i) As normas de auditoria e/ou de revisão não exigem que o auditor planeje procedimentos com o objetivo de identificar assuntos suplementares para comunicar aos responsáveis pela governança.
- (j) O auditor pode ter que comunicar certos assuntos exigidos por leis ou regulamentos, por acordo específico com a entidade, ou por exigências adicionais aplicáveis ao trabalho de auditoria e/ou de revisão, quando aplicável.
- (k) O escopo do presente trabalho não inclui trabalhos relacionados a oferta de valores mobiliários ao público. Assim, o relatório de auditoria e os demais documentos e materiais que emitimos para o CLIENTE em razão da presente contratação não poderão ser referidos ou utilizados no âmbito de qualquer oferta de valores mobiliários, de qualquer natureza, em qualquer jurisdição, sem a contratação específica de serviços com esse objetivo, em separado.

2.2 - Das responsabilidades trabalhistas da KPMG

- a. As obrigações trabalhistas e previdenciárias pertinentes aos profissionais que vierem a representar a **KPMG** perante o CLIENTE, por força da prestação dos Serviços, são de exclusiva responsabilidade da **KPMG**, que se obriga a manter o CLIENTE sempre livre de toda reivindicação, reclamação e pleitos decorrentes dos relacionamentos profissionais estabelecidos entre o CLIENTE e os Representantes da **KPMG**, comprometendo-se inclusive a assumir, às suas exclusivas expensas, a defesa do CLIENTE nas

ações que possam resultar dessas reivindicações, reclamações e pleitos, sem embargo do dever de indenizá-lo nos casos em que a sua intervenção, nas condições aqui previstas, se mostrar impossível, ineficaz ou insuficiente.

3 - Equipe de trabalho

- a. A KPMG poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, substituir os profissionais indicados na Proposta por outros com experiência similar.

4 - Aceitação do(s) resultado(s) dos serviços

- a. O conteúdo dos relatórios mencionados será discutido com a Administração do CLIENTE antes de sua emissão final. Não havendo manifestação por parte da Administração do CLIENTE no prazo de 30 dias, a entrega dos relatórios pela **KPMG** corresponderá à aceitação dos serviços, e a não aceitação, sem motivo justo, corresponderá à automática assunção, pelo CLIENTE, da responsabilidade total e irrestrita sobre os efeitos decorrentes do não recebimento que possam vir a prejudicar a este, a **KPMG** ou terceiros.

5 - Propriedade e uso dos resultados

- a. Para o aperfeiçoamento de nossos serviços, criamos, adquirimos ou possuímos vários conceitos, metodologias e técnicas, modelos, padrões, *softwares*, interfaces de operador ou *screen designs*, ferramentas de assessoria de uso geral e de *software* e métodos, lógica e coerência de operação de sistemas (coletivamente denominados "Propriedade KPMG"). Retemos todos os direitos da Propriedade KPMG. Nesse sentido, por parte do CLIENTE não deverá haver nenhum interesse ou direito sobre tal propriedade. Além disso, independentemente da aceitação desta proposta pelo CLIENTE, estaremos livres para oferecer serviços de qualquer espécie a qualquer outra parte, como bem considerarmos apropriado, e poderemos usar a Propriedade KPMG para tal. Reconhecemos que a Propriedade KPMG não incluirá nenhuma das informações confidenciais do CLIENTE, tampouco a sua propriedade tangível ou intangível, e não teremos nenhum direito sobre a propriedade do CLIENTE.
- b. A aceitação desta proposta implicará o reconhecimento e a concordância do CLIENTE de que quaisquer conselhos, recomendações e/ou informações fornecidos por nós, em relação a

esta proposta, serão para o seu uso confidencial. Exceto em casos prescritos por lei ou naqueles em que o produto, por força de norma profissional, tenha por objetivo a revelação a terceiros, o CLIENTE não exporá nem permitirá acesso a tais conselhos, recomendações, informações nem ao produto do trabalho a terceiros, tampouco resumirá ou irá se referir a tais conselhos, recomendações e/ou informações nem ao produto do trabalho, ou ao conteúdo dos documentos que fundamentarem a nossa contratação, incluindo esta proposta, a não ser mediante prévio e expresse consentimento válido de nossa parte.

- c. Assim, o CLIENTE compromete-se a nos indenizar, defender e segurar de e contra quaisquer obrigações invocadas contra a **KPMG**, por qualquer terceiro, na extensão resultante de uso, posse ou divulgações indevidas.
- d. O CLIENTE compromete-se a nos consultar prévia e expressamente sobre sua eventual intenção de revelar qualquer material disponibilizado por nós para terceiros, em razão ou decorrência dos serviços objeto desta proposta ou de sua reprodução total ou parcial, e a disponibilizar o material a ser revelado, por escrito, na oportunidade de consulta para que tenhamos condições de avaliar e opinar, exclusivamente, segundo os princípios éticos e legais a que estamos sujeitos por convenções internas, regulamentares e legais.
- e. Independente da concordância da KPMG com eventual revelação do(s) Resultado(s) dos Serviços, ao CLIENTE concorda que o uso ou a revelação, pelo CLIENTE, de qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços, em qualquer hipótese e para qualquer finalidade, ocorrerá exclusivamente com base na — e em decorrência da — avaliação da conveniência e da oportunidade que o CLIENTE realizar, através de seus administradores, consultores ou assessores, e, portanto, sob risco e responsabilidade exclusivos do CLIENTE.
- f. Em qualquer caso, fica certo e ajustado entre **KPMG** e o CLIENTE que o ato de o CLIENTE usar ou revelar qualquer parte do(s) Resultado(s) dos Serviços implicará, automaticamente, na responsabilidade do CLIENTE em responder por toda e qualquer consequência, dano ou prejuízo decorrente ou resultante de tal uso ou revelação, que venha a recair sobre a o CLIENTE, sobre a **KPMG** ou sobre terceiros, incluindo os Representantes da **KPMG** e outras pessoas jurídicas ou naturais que vierem a ser alocadas à execução dos Serviços pela **KPMG**.



6 - Honorários

6.1 - Os honorários descritos na Proposta não contemplam:

- a. expectativas inflacionárias, tendo em vista que fatores inflacionários não são levados em consideração na determinação dos honorários, em atenção ao disposto na legislação vigente e sob consideração de que a estabilidade verificada atualmente nos índices de preços irá se manter até as respectivas liquidações. Portanto, os honorários serão reajustados anualmente, segundo o Índice Geral dos Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por Lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que esta venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação. Todavia, fica reservado à KPMG o direito à automática aplicação de qualquer disposição legal superveniente que venha a autorizar a indexação de contratos em período inferior a 01 (um) ano.
- b. situações inusitadas no decorrer do relacionamento contratual, tais como, mas não exclusivamente, a indisponibilidade de Dados necessários à execução dos Serviços, a necessidade de retrabalho ocasionada pelo CLIENTE ou seus colaboradores, situações outras que gerem a necessidade de dedicação ou esforço adicional ou extraordinário por parte da KPMG. Se esse tipo de situação ocorrer, a KPMG informará o CLIENTE e, nessa hipótese, as partes irão se compor, a fim de impedir que a KPMG suporte unilateralmente as consequências de tais imprevistos.
- c. serviços adicionais porventura solicitados pelo CLIENTE, tais como consultas que envolvam pesquisa ou estudo específico de assuntos não inclusos na Proposta, os quais serão cobrados separadamente, de acordo com o tempo efetivamente despendido gasto, conforme acordado mutuamente em aditivo à Proposta, a ser assinado pelas partes.

6.2- O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará, automaticamente, a obrigação do CLIENTE de crescer ao valor regular:

- a. multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
- b. juros de mora equivalentes à taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos

devidos à Fazenda Nacional (Selic ou outra que a substitua); e

- c. caso a taxa em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional não contenha variante de correção monetária, o valor regular deverá ser acrescido, também, de correção monetária, segundo o Índice Geral dos Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por Lei, com semelhante composição e abrangência, como forma de preservar a expressão econômica dos valores contratados, de forma que não permita que este venha a sofrer deterioração em decorrência da inflação.

6.3 - Em qualquer caso em que venha a ser abalada a equação econômico-financeira estabelecida através da presente contratação, as partes deverão acordar sobre o ajuste necessário para o restabelecimento do equilíbrio. O impasse constituirá justo motivo para a rescisão do contrato estabelecido com base na Proposta e seus anexos, independentemente de qualquer penalidade.

7 - Papéis de trabalho

- a. Durante a execução dos serviços, teremos acesso a informações orais e escritas, documentos e dados em geral, que serão registrados e arquivados, se necessário, em mídia eletrônica, constituindo obrigação do CLIENTE a manutenção, pelo prazo legal, de todos os registros contábeis e demais documentos que suportem as suas escritas, comercial e fiscal. Mesmo assim, consoante normas legais e regulamentares profissionais, se necessário, poderemos reter e manter em arquivo cópias e anotações de todas as informações orais e escritas, documentos e dados em geral, inclusive informações confidenciais que nos vierem a ser disponibilizadas em razão ou decorrência da prestação dos serviços contratados.

8 - Confidencialidade

- a. A KPMG guardará sigilo dos Dados, atribuindo a eles o mesmo cuidado, método, técnicas e recursos físicos e tecnológicos que aplica para a guarda e proteção de seus próprios dados sigilosos. Por este instrumento, a KPMG está autorizada a processar, utilizar, tratar, reter e armazenar os Dados, para a realização dos Serviços estabelecidos na Proposta e para realizar análises dos Dados ou outros dados do CLIENTE fornecidos à KPMG, de forma isolada ou combinados com outros dados próprios ou de



terceiros, para melhorar a prestação dos serviços e a capacidade de atendimento da KPMG ou a qualidade de outros serviços ou sua tecnologia.

- b. A obrigação de sigilo não se aplica aos Dados que:
- i. sejam ou tornem-se disponíveis ao público sem violação deste documento;
 - ii. eram do conhecimento da KPMG sem obrigação de sigilo quando revelados pelo CLIENTE;
 - iii. sejam desenvolvidos independentemente pela KPMG sem o uso dos Dados;
 - iv. tenham sua divulgação exigida nos termos da lei ou por normas profissionais aplicáveis à KPMG, inclusive pela Lei 12.683 de 9 de julho de 2012 e alterações, ou a divulgação seja necessária para que a KPMG possa se defender em caso de instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial contra ela;
 - v. sejam divulgados, pelo CLIENTE, a terceiros, sem restrições similares ou tenha a revelação aprovada pelo CLIENTE; e
 - vi. sejam recebidos de terceiros sem obrigação de confidencialidade.

b.1. A KPMG possui salvaguardas técnicas e legais, bem como medidas e controles que visam proteger o sigilo dos Dados do uso ou acesso indevidos. Portanto, qualquer questionamento a respeito do uso ou acesso indevidos deverá ser apresentado, diretamente, à KPMG que, no que se refere ao sigilo dos Dados, responderá tanto pelas firmas membro da Rede Global, quanto por qualquer terceiro que, nos termos deste documento, tenha acesso aos Dados.

b.2. A KPMG declara que tratará os Dados de acordo com a lei aplicável, inclusive a Lei Brasileira de Privacidade de Dados Pessoais (Lei nº 12.965/2014), salvo se estiver obrigada a medidas mais restritivas, de acordo com suas próprias normas institucionais. O CLIENTE declara que fornecerá à KPMG acesso a Dados [pessoais] apenas na medida em que a KPMG precisar deles para executar os Serviços e que o CLIENTE não divulgará dados pessoais de terceiros à KPMG, a menos que seja legalmente autorizado a fazê-lo ou conforme permitido por este instrumento.

c. Considerando que a KPMG integra a Rede Global, na execução das suas atividades, a KPMG irá valer-se das melhores práticas e recursos disponíveis na Rede Global para o propósito dos Serviços, podendo compartilhar os Dados com outras firmas-membro da Rede Global, incluindo, sem se limitar à KPMG *International Cooperative*, sem prejuízo à sua obrigação de manter o sigilo.

d. A KPMG, no curso de suas atividades habituais, incluindo a prestação de Serviços objetivada pela Proposta, utilizará recursos próprios e de terceiros, irá valer-se de sua competência multidisciplinar e de seus recursos tecnológicos (que incluem, sem qualquer limitação, tecnologias de auditoria, ferramentas de produtividade, tecnologias de infraestrutura, processamento e armazenamento de dados, serviços administrativos de suporte e "back office", inclusive por outras firmas-membro da Rede Global e terceiros, tais como prestadores de serviços de nuvem, em território nacional ou estrangeiro), além da sua capacidade de análise exploratória de dados pela sua equipe de *big data analytics* e de técnicas de *data mining*, podendo, portanto, conduzir pesquisas, testar recursos e analisar as informações que tem, em conformidade com os propósitos da sua prática profissional e avaliar, melhorar e desenvolver sua atuação e seus serviços ou tecnologias, para melhor atender o CLIENTE ou outros clientes, bem como simplificar e solucionar problemas identificados no decorrer de sua atuação, permitir que o CLIENTE e outros clientes avaliem negócios variados, transações e oportunidades e para realizar apresentações para o CLIENTE, para outros clientes e não clientes. Assim, o CLIENTE concorda que os Dados poderão ser envolvidos nos processos de pesquisas, testes e análises conduzidos pela KPMG e que esses processos poderão envolver o acesso de terceiros aos Dados, observadas as leis aplicáveis e a obrigação de sigilo prevista nesta cláusula. Quando as informações ou Dados forem utilizados fora da Rede Global ou por terceiros auxiliando a KPMG ou outras firmas-membro da Rede Global, conforme descrito neste instrumento, o CLIENTE não será identificado como a fonte das informações e quaisquer dados pessoais serão previamente anonimizados.

e. A obrigação de sigilo, nos termos ora previstos, subsistirá à rescisão ou ao término da Proposta e seus anexos, independentemente do motivo desta rescisão ou término, pelo período de 1 (um) ano, a menos que haja um período mais longo para a sobrevivência dessas obrigações previsto na lei aplicável ou nas normas profissionais aplicáveis à KPMG e que expressamente se apliquem aos Dados.

KPMG



- f. Informamos que poderemos ser solicitados a dar acesso e/ou a fornecer cópias dos nossos papéis de trabalho que tenham servido de base para a emissão do nosso relatório, conforme escopo definido nesta Proposta, à fiscalização dos órgãos reguladores a que se subordinam o CLIENTE ou a **KPMG**.
- g. Na ocorrência de qualquer solicitação, V.Sa(s). será(ão) previamente informado(s), desde que não vedado por lei, para que possa(m) adotar as medidas que entenda(m) adequadas à proteção de seus interesses, sendo certo que a simples desautorização, desacompanhada de proteção judicial, não será suficiente para impedir o cumprimento da determinação emanada da citada autoridade.
- h. Caso uma das partes receber uma citação judicial ou outra exigência administrativa ou judicial validamente emitida requerendo a revelação das informações confidenciais da outra parte, se não proibido por lei, tal parte deverá emitir imediatamente uma notificação de aviso de tal exigência por escrito à outra, para permitir que esta procure uma ordem protetora. Tão logo a parte citada para revelar tais informações forneça a notificação, essa parte estará intitulada a se submeter a tal exigência na extensão permitida por lei ou determinada em tal exigência, ficando sujeita a qualquer ordem protetora ou similar válida e eficaz que a parte interessada no sigilo da informação possa vir a obter.
- i. Fica desde já consignado que ao CLIENTE, por si ou por terceiros, é vedada a realização de auditoria, inspeção ou fiscalização nas instalações, sistemas e registros da **KPMG**, considerando a obrigação de sigilo das informações confiadas à **KPMG** pelos seus clientes. Não obstante tal vedação, a **KPMG** compromete-se a disponibilizar, mediante solicitação expressa e somente para uso pelo CLIENTE, as informações pertinentes aos Serviços prestados e também aos honorários e despesas reembolsáveis incorridos. Esta disposição prevalece sobre qualquer outra que, tratando do mesmo objeto, esteja contida em documentos ou políticas institucionais do CLIENTE, tais como, em seu código de conduta, documentos cadastrais ou aqueles cuja

adesão deva ser realizada "por clique".

9 - Limitação de responsabilidade

- a. Em qualquer caso previsto nesta proposta, ou não, a indenização devida pela **KPMG** ao CLIENTE ou a terceiros com ela relacionados, em razão ou decorrência da relação de prestação dos serviços objeto desta proposta, ficará limitada ao valor máximo, único e total que corresponder à importância dos honorários efetivamente pagos pelo CLIENTE a nós, relativos a serviços de um único exercício.
- b. Esgotado o limite aqui estabelecido, em razão ou decorrência do pagamento de uma única indenização ou de mais de uma delas pela **KPMG** ao CLIENTE ou a terceiros com ele relacionados, cessarão todos os direitos do CLIENTE e de terceiros com ele relacionados de pleitear indenização em face da primeira.
- c. No tocante à ação de terceiros, o CLIENTE concorda em indenizar a **KPMG** por quaisquer danos, prejuízos e despesas que esta vier a suportar em razão de ações, reclamações, pleitos ou questionamentos de terceiros, relacionados direta ou indiretamente com os serviços contratados, salvo se tais ações, reclamações, pleitos ou questionamentos decorrerem da prática de ação ou omissão culposa ou dolosa, declarada em sentença judicial.



10 - Utilização do correio eletrônico

a. A política de Segurança da Informação da **KPMG** obedece a práticas aplicadas pelo mercado (exceto a criptografia). Durante o relacionamento contratual estabelecido com base no presente documento, a **KPMG** poderá se comunicar com o **CLIENTE** por correio eletrônico ou transmitir documentos por meio eletrônico. O **CLIENTE** aceita os riscos inerentes a essas formas de comunicação (inclusive os riscos de interceptação ou acesso não autorizado às referidas comunicações, o risco de corrupção de tais comunicações e os riscos de vírus ou outros dispositivos prejudiciais, possíveis apesar da política de segurança praticada pela **KPMG**) e concorda que apenas as versões finais dos documentos e das informações transmitidas pela **KPMG** deverão ser consideradas pelo **CLIENTE**. A **KPMG** irá responsabilizar-se somente pelo conteúdo original mantido em seus registros.

11 - Logotipo da pessoa jurídica

- a. Para fins de apresentação, a **KPMG** reserva-se o direito de usar o nome e o logotipo do **CLIENTE** nos relatórios e comunicações relacionadas à prestação de Serviços para o **CLIENTE**.
- b. Para fins de *marketing* e publicação ou negociação de serviços, a **KPMG** e as firmas- membro da **KPMG International** podem divulgar o fato de estarem prestando serviços ao **CLIENTE**, identificando-a pelo nome e/ou pelo seu logotipo e indicando apenas a natureza geral ou a categoria desses serviços e quaisquer detalhes que se tornaram licitamente de domínio público.

12 - Rescisão

- a. O descumprimento de qualquer condição estabelecida por meio deste documento, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido, dará direito à parte inocente de rescindi-lo mediante notificação expressa à parte que deu causa, com antecedência de dez dias úteis.
- b. Além dessa hipótese, a relação contratual poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- b.1 Alteração do contrato ou estatuto social ou modificação da finalidade ou da estrutura societária das partes que prejudique a execução deste pacto.

b.2 Transferência dos direitos e/ou das obrigações pertinentes a esta proposta sem prévia e expressa autorização da outra parte.

b.3 Cometimento reiterado de faltas devidamente anotadas e comprovadas pelas partes.

b.4 No interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação com antecedência de 30 dias.

b.5 Automaticamente, havendo pedido de falência, bem como o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou intervenção ou dissolução de qualquer das partes.

b.6 Na hipótese de vir a ser constatado fato que, em razão de normas nacionais ou internacionais, implique impedimento à continuidade dos trabalhos ou do relacionamento contratual.

c. Sejam quais forem o motivo e a origem da rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis, o **CLIENTE** obriga-se ao reembolso de todos os gastos incorridos por nós até a data da efetiva rescisão, bem como ao pagamento dos serviços executados até a mesma data.

13 - Notificações

As notificações relacionadas à contratação estabelecida entre as partes serão tidas como feitas quando endereçadas da seguinte forma:

- a. no caso do **CLIENTE**, ao endereço que consta na Proposta, aos cuidados da pessoa para a qual a Proposta for endereçada.
- b. no caso da **KPMG**, ao endereço que consta do papel timbrado da Proposta, aos cuidados da pessoa que assina a Proposta.
- c. As notificações serão válidas quando houver prova de que foram entregues no endereço correto, ainda que não sejam recebidas por qualquer motivo.
- d. Se qualquer das partes alterar seu endereço para fins de notificação, deverá enviar à outra parte uma prévia comunicação por escrito a respeito do novo endereço, bem como a data em que o mesmo entrará em vigor. Caso isso não seja feito, as notificações enviadas para o último endereço informado por uma determinada parte serão consideradas válidas e perfeitas, para todos os efeitos.



14 - Solidariedade

- a. Havendo mais de um endereçado na Proposta, todos eles responderão pelo cumprimento de todos os termos e condições previstos na Proposta e neste documento e passarão a responder, como principais obrigadas e na condição de responsáveis solidárias, nos termos do artigo 264 e seguintes do Código Civil Brasileiro, pelo total adimplemento das obrigações contratuais inscritas neste documento, e na Proposta.

15 - Partes independentes

- a. Nenhum dos termos da Proposta ou deste documento - nem a aceitação deles - deve ser interpretado pelas partes ou por terceiros como caracterizador de sociedade, *joint venture*, relação de parceria ou de qualquer tipo de representação entre as partes, nem vínculo empregatício entre os Representantes da KPMG e o CLIENTE.

16 - Força maior

- a. Nenhuma das partes será inadimplente ou incorrerá em responsabilidade civil se não conseguir cumprir suas obrigações previstas na Proposta e anexos como resultado de causa além do seu controle, conforme previsto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro. No caso de evento de força maior que afete uma das partes, esta notificará a outra no menor prazo possível.

17 - Separação

- a. Cada cláusula ou termo deste documento constitui um termo separado e independente. Se quaisquer dos termos deste documento forem julgados nulos ou inexecutáveis por juiz ou autoridade competente, os demais termos permanecem em vigor. Nesse caso, as partes estarão liberadas de cumprir as obrigações resultantes da disposição que contém vício, devendo, porém, envidar os seus melhores esforços visando a substituir a disposição nula ou inexecutável por outra que, não contendo os vícios daquela, permita atingir, o mais próximo possível, o resultado originalmente pretendido pelas partes.

18 - Acordo integral e alterações

- a. Este instrumento representa o acordo integral entre as partes sobre os serviços propostos e somente poderá ser alterado mediante acordo entre as partes.

19 - Vigência

- a. A relação contratual estabelecida com base na Proposta e ao(s) seu(s) anexo(s) entrará em vigor na data de aceitação, expressa ou tácita, da Proposta pelo CLIENTE, e assim permanecerá pelo prazo necessário à cabal execução dos Serviços e o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes, sujeita, em qualquer hipótese, às exceções que autorizam a rescisão e a denúncia nos termos deste documento.
- b. Na hipótese de aceitação tácita da Proposta, o termo inicial de vigência da relação contratual será considerado, para todos os fins, como sendo a data do início da realização dos Serviços, ainda que o CLIENTE venha a assinar a Proposta indicando data posterior ao início dos Serviços.

20 - Lei aplicável e foro

- a. O contrato firmado mediante aceitação expressa ou tácita da Proposta e seus anexos será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e o foro para dirimir desacordo de qualquer natureza entre a KPMG e o CLIENTE, será o da Comarca do Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil.


André Meira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP/GESTÃO

Anexo II - Termos e condições gerais de faturamento dos serviços

Este documento constitui parte integrante da Proposta à qual é anexado. A Entidade declara para todos os fins de direito que, a fim de viabilizar o pagamento dos honorários contratados, a tempo e modo, na forma desejada pelas Partes e registrada neste documento, disponibilizou para a KPMG, todas as informações que julga relevantes para que os faturamentos sejam realizados dentro dos padrões compatíveis com as práticas e fluxo financeiro da Organização da Entidade, contemplando as exigências e expectativas de todas as partes, pessoas e departamentos envolvidos no processo de contas a pagar da sua Organização, em especial os responsáveis pelo recebimento, avaliação, aprovação, liberação e processamento dos documentos de cobrança e realização de pagamentos.

A Entidade, confirma que revisou todas as informações do QUADRO RESUMO DE FATURAMENTO abaixo, que concorda que todas as informações dele estão corretas e que representam a totalidade das informações que deverão ser observadas para que os faturamentos de honorários sejam considerados compatíveis e aceitos pelos padrões da sua Organização e que, portanto, as cobranças de honorários realizadas nos termos desta Proposta, em conformidade com as informações do QUADRO RESUMO DE FATURAMENTO, serão pagas nas datas de vencimento ora acordadas, sob pena da imediata aplicação das medidas e cominações contratuais e legais correspondentes.

Os pagamentos deverão ser realizados através dos boletos bancários enviados pela KPMG, junto com as faturas correspondentes, a cada parcela.



QUADRO RESUMO DE FATURAMENTO	
Razão Social para Faturamento	Hospital da Mulher do Recife - HMR
CNPJ para faturamento	10.894.988/0004-86
Total valor bruto de impostos	R\$ 52.835,06
Tributos nos honorários	ISS: 5% COFINS: 7,6% PIS: 1,65%
Quantidade de parcelas	6
Data do primeiro vencimento	20/12/2021
Valor da 1a.parcela (valor bruto de impostos)	R\$ 8.805,84
Demais parcelas - Informar dia de vencimento de cada mês	20
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA FATURAMENTO	
Dias de antecedência, antes do vencimento, para faturar	20
Faz parte da política que a emissão da fatura ocorra dentro do mesmo mês de vencimento da parcela?	(x) Sim () Não
NF/Fatura deverá ser endereçada para	Nome: Josenildo Sá Email: josenildo.sa@hcp.org.br Fone:
Contato no Contas a Pagar	Nome: Josenildo Sá Email: josenildo.sa@hcp.org.br Fone:
Impostos a serem retidos no pagamento	(X) IR de 1,5% () IR de 4,8%
	() Fundos () Outros


André Meira
 Compliance/ Assessoria Institucional
 HCP GESTÃO

Fale com o nosso time

Raniery Marques

Auditoria

Sócio

Tel: +55 (81) 3414-7950

rbmarques@kpmg.com.br

Petrus Bezerra

Auditoria

Gerente

Tel: +55 (81) 3414-7950

pbezerra@kpmg.com.br



**Ser inovador
transforma negócios.**

#KPMGTransforma



Baixe o APP
KPMG South America

kpmg.com.br



© 2021 KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados. (KPDS 919239)

Esta proposta foi elaborada pela KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited ("KPMG International"), uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

A KPMG International e suas entidades relacionadas não prestam serviços a clientes. Nenhuma firma-membro tem autoridade para obrigar ou vincular a KPMG International, suas entidades relacionadas ou outra firma-membro em face de terceiros. A KPMG International ou suas entidades relacionadas não tem autoridade para obrigar ou vincular firma-membro alguma.

A presente proposta é estritamente confidencial e foi preparada exclusivamente para uso interno da Hospital da Mulher do Recife - HMR, a fim de fornecer informação suficiente para tomar a decisão de contratar ou não os serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda. Este documento não poderá ser divulgado, comentado ou copiado, no todo ou em parte, sem o nosso prévio consentimento por escrito. Qualquer divulgação para além da permitida poderá prejudicar os interesses comerciais da KPMG Auditores Independentes Ltda. A KPMG detém a propriedade deste documento, incluindo a propriedade de direitos autorais e todos os outros direitos de propriedade intelectual.

O nome KPMG e o seu logotipo são marcas utilizadas sob licença pelas firmas-membro independentes da organização global KPMG.

